

Projeto de Resolução n.º 2014/XIII/4.^a

Recomenda ao Governo um conjunto de acções com vista à limitação do uso de produtos que contenham glifosato

O glifosato (N-fosfometil-glicina) é o princípio activo de herbicidas de amplo espectro e acção não selectiva que se aplica após a planta ter emergido do solo. É um dos herbicidas mais utilizados na agricultura mundial, sendo já conhecidas causas de intoxicações acidentais e profissionais.

O glifosato já foi detectado em análises de rotina a alimentos, ao ar, à água da chuva e dos rios, à urina, ao sangue e até ao leite materno, tendo sido elaborados vários estudos ao longo dos anos que demonstram a sua perigosidade.

A Organização Mundial de Saúde, através da sua estrutura especializada IARC - Agência Internacional para a Investigação sobre o Cancro sediada em França, declarou em Março de 2015 o Glifosato (junto com outros pesticidas organofosforados) como "carcinogénio provável para o ser humano".¹

Na sequência de vários estudos efectuados, esta classificação significa que existem evidências suficientes de que o glifosato causa cancro em animais de laboratório e que existem também provas directas para o mesmo efeito em seres humanos, correlacionando a exposição ao glifosato a um cancro do sangue: o Linfoma não Hodgkin (LNH).²

Apesar dos vários estudos, em 2017 a Comissão Europeia renovou a licença de uso do glifosato por mais cinco anos.

¹ <https://monographs.iarc.fr/wp-content/uploads/2018/06/mono112-10.pdf>

² Guyton, Kathryn Z., et al. (2015). "Carcinogenicity of tetrachlorvinphos, parathion, malathion, diazinon, and glyphosate." *The Lancet Oncology* 16.5: 490-491

Apesar de ter sido aprovada em 2016, na Assembleia da República a Resolução da AR n.º 88/2016 que recomendava ao Governo ao governo a promoção de um programa para a verificação da presença de glifosato, não se verificou a tomada de nenhuma acção neste sentido.

Contudo, desde 2016 a associação não governamental Plataforma Transgénicos Fora tem vindo a testar a presença de glifosato em voluntários portugueses³, sendo que em 2016 a amostragem foi aleatória, ou seja, nenhum dos voluntários escolhidos tinha uma preocupação particular com a alimentação. Relativamente aos voluntários de 2018, cerca de 80% assumiram consumir alimentos biológicos com regularidade.

Com este estudo foi possível pela primeira vez em Portugal calcular os valores de exposição efectiva ao glifosato (levando em consideração também o AMPA - substância em que o glifosato se transforma quando começa a degradar-se).

Em ambos os estudos se verificou que existia contaminação de glifosato em todos os voluntários testados, sendo que o valor médio da contaminação das amostras foi de 0,31 ng/ml e o valor máximo 1,20 ng/ml, ultrapassando cerca de três vezes (300%) o limite legal na água de consumo (0,1 ng/ml) segundo a Directiva n.º 98/83/CE, de 3 de novembro.

Segundo a Plataforma Transgénica Fora, os participantes de 2016 estavam significativamente mais contaminados, “revelando possível efeito protector nos consumidores de agricultura biológica”. Isto acontece porque este modo de produção não permite a utilização de pesticidas químicos sintéticos, apesar de poder ocorrer contaminação residual através do ar ou águas pluviais. “A transição de uma dieta convencional para uma dieta com pelo menos 80% dos alimentos de origem biológica reduz até 90% a exposição aos pesticidas”.⁴

³ Plataforma Transgénicos Fora (2016). Glifosato: o herbicida que contamina Portugal. 29 de abril. <https://tinyurl.com/glifosato2016portugal>

⁴ <https://www.stopogm.net/contaminacao-cronica-por-glifosato-em-portugal>

Apesar da Confederação de Agricultores Portugueses (CAP) recomendar a utilização de herbicidas alternativos aos que incluem glifosato na sua composição, continua a ser o mais utilizado e é adquirido livremente.

Actualmente existem alternativas sustentáveis aos herbicidas com glifosato, dependendo do tipo de cultura, é o caso da técnica de “moulching”, onde se cobre o solo com uma camada de material orgânico, evitando o desenvolvimento das espécies indesejáveis.

Para que os agricultores tenham conhecimento das alternativas existentes, é imprescindível que existiam acções de apoio aos agricultores, nomeadamente acções de formação e sensibilização para que possa haver uma transição sustentada e apoiada para um modo de produção biológico.

Contudo, como já referido a exposição ao glifosato ocorre não só por via dos alimentos como por via da água e do ar.

Em Portugal, muitas têm sido as tentativas para abolir a aplicação deste herbicida, sendo que apenas ao nível municipal se tem vindo a verificar a substituição deste herbicida por alternativas mais sustentáveis, monda térmica e mecânica, herbicidas não sintéticos.

Face à clara sobreexposição dos portugueses ao glifosato, torna-se essencial que sejam tomadas medidas para aferir o real impacto na saúde humana, assim como para a redução do risco de exposição.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Efectue um estudo epidemiológico relativo à exposição dos portugueses a herbicidas contendo glifosato;
2. Interdite o uso de herbicidas sintéticos na limpeza urbana;



3. Apoiar os agricultores na transição para uma agricultura pós-glifosato nos próximos anos;
4. Estimule o consumo de alimentos produzidos por agricultura biológica certificada, através de acções de informação e sensibilização aos consumidores.

Palácio de São Bento, 25 de Fevereiro de 2019.

O Deputado,
André Silva